

CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA PNPD CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E TECNOLOGIA ESPACIAIS

O Conselho do Curso de Pós-graduação do Curso de Engenharia e Tecnologia Espaciais do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), estabelece os critérios e procedimentos para a seleção de bolsistas do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES) de bolsas concedidas para este Curso.

1 - ATIVIDADES DOS BOLSISTAS E ÁREA DE ATUAÇÃO

O candidato selecionado desempenhará as seguintes atividades:

- I – Prioritariamente, atuação na linha de pesquisa na área espacial, constantes da Área de Concentração em Engenharia e Gerenciamento de Sistemas Espaciais do Curso de Engenharia e Tecnologia Espaciais (http://www3.inpe.br/pos_graduacao/cursos/ete/ e http://www3.inpe.br/pos_graduacao/cursos/ete/areas_concentracao.php);
- II – Se solicitado, docência em disciplinas ofertadas pelo Curso e
- III - Se solicitado, participação na orientação de discentes.

1 - VAGAS

- 1.1 – Está sendo ofertada 1 (uma) vaga, especificamente voltada para atuação na Área de Concentração em Engenharia e Gerenciamento de Sistemas Espaciais do Curso de Engenharia e Tecnologia Espaciais do INPE, para um período inicial de duração da bolsa que será de 12 meses, podendo ser renovada por mais 12 meses, após avaliação de atividades e publicações do bolsista e, em casos especiais, por até mais 12 meses até atingir o limite máximo de 36 meses.

2 - ÁREAS

Esta cota de bolsa é destinada para Área de Concentração em Engenharia e Gerenciamento de Sistemas Espaciais do Curso de Engenharia e Tecnologia Espaciais do INPE.

3 – BOLSA

- 3.1 - A bolsa será concedida pela CAPES através do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd/CAPES.
- 3.2 - A bolsa compreende o valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) mensais, pagos diretamente ao bolsista e terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada.

4 – REQUISITOS PARA CONCESSÃO DA BOLSA

- a) Possuir o título de Ciências Exatas, em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pela Comissão de Seleção;
- b) Ter obtido o título de doutor até 5 anos antes da data candidatura para esta bolsa;
- c) Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- d) Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- e) Ter perfil compatível com as Ciências Exatas e as linhas de pesquisa na área espacial da Área de Concentração em Engenharia e Gerenciamento de Sistemas Espaciais do Curso de Engenharia e Tecnologia Espaciais do INPE

(http://www3.inpe.br/pos_graduacao/cursos/ete/linhas_pesquisa_egse.php);

- f) Poderão se inscrever brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil portadores de visto temporário, sem vínculo empregatício e
- g) O Supervisor de cada candidato deve ser docente da Área de Concentração em que será submetido o projeto (http://www3.inpe.br/pos_graduacao/cursos/ete/corpo_docente.php#d).

5 – INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas via e-mail para o correio eletrônico:

<secretaria.pgete@inpe.br>, conforme o cronograma do item 7.1.

5.2: Documentação necessária para a inscrição:

- 5.2.1 - Carta solicitando a candidatura à bolsa PNPD especificando a Área de Concentração, com nome e assinatura do(a) supervisor(a) do Projeto de Pesquisa, conforme modelo anexo. Documento digitalizado em cores e em formato PDF;
- 5.2.2 - Cópia do comprovante do título de doutor (diploma ou equivalente) ou declaração de defesa realizada. Documento digitalizado em formato PDF;
- 5.2.3 – Projeto de Pesquisa proposto, obrigatoriamente dentro do escopo das linhas de pesquisa na área espacial constantes das Áreas de Concentração do Curso de Engenharia e Tecnologia Espaciais do INPE, contendo, no mínimo, os seguintes itens: título; identificação e endereço do(a) proponente; identificação e origem do supervisor(a); resumo do projeto (com palavras-chave); justificativas do projeto; objetivos; metodologia; cronograma de execução (para 12 meses); referências bibliográficas; equipe envolvida; resultados esperados; impactos na área espacial (científicos; tecnológicos e socioeconômicos); previsões de: publicações de artigos, patentes e/ou registros de software, disciplinas que poderá colaborar com aulas. Documento digitalizado em formato PDF;
- 5.2.4 - Currículo Lattes atualizado, digitalizado em formato PDF;
- 5.2.5 - Cópia da carteira de identidade, do CPF, passaporte ou carteira de estrangeiro expedida pelo Ministério da Justiça/PF-Brasil. Todos os documentos digitalizados em formato PDF;
- 5.2.6 - Comprovante de endereço, digitalizado em formato PDF;
- 5.2.7 - Históricos escolares do mestrado e doutorado. Documentos digitalizados em formato PDF;
- 5.2.8 – Resumos da Dissertação de Mestrado e da Tese de Doutorado, digitalizados em formato PDF;
- 5.2.9 – Se estrangeiro, comprovação de visto temporário, documento digitalizado em formato PDF.

6 - PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 - A seleção constará das seguintes etapas:

- a) Homologação das inscrições, sendo que o não cumprimento de qualquer requisito do item 4 ou documento do item 5, ou documentação com informação incompleta resultará na desclassificação do candidato;
- b) Análise e pontuação dos documentos que obedecerá aos critérios abaixo e será de caráter eliminatório. O candidato será desclassificado se não obtiver o mínimo de uma publicação pontuada.

Item	Descrição	Pontuação individual	Peso
01	Publicação em periódico incluso no sistema Qualis CAPES das Engenharias III, nos estratos A, A2 e B1. Os extratos de B2 a B5 serão pontuados até 3 artigos cada. Os artigos não constantes do Qualis	a) Periódicos constantes do Qualis: A1 = Vinte e cinco pontos; A2 = Vinte pontos; B1 = quinze pontos; B2 = Quatro pontos; B3 = Três pontos;	60 %

	<p>CAPES das Engenharias III, serão avaliados de acordo com o valor do JCR (<i>Journal Citation Report</i>). Os artigos com aceite comprovado para publicação serão pontuados como publicados.</p> <p>As publicações devem ser os resultados da tese e dissertação na área de Ciências Exatas.</p> <p>Somente contarão pontos os artigos publicados nos últimos 10 anos anteriores à data de encerramento da inscrição da candidatura a bolsa.</p> <p>A nota de cada candidato será a sua pontuação total em artigos dividida pelo número de meses decorridos entre a data de obtenção do título de doutor e o encerramento das inscrições para a bolsa.</p> <p>Serão atribuídos 10 pontos para o candidato de maior pontuação e pontuação proporcional aos demais candidatos (índice de proporcionalidade de 0 a 1)</p>	<p>B4 = Dois pontos e B5 = Um ponto</p> <p>b) Periódicos com apenas JCR, ainda não catalogados no Qualis: $0,1 \leq \text{JCR} < 0,5 = 10$ pontos; $0,5 \leq \text{JCR} < 1,0 = 15$ pontos; $1,0 \leq \text{JCR} < 1,5 = 20$ pontos e $\text{JCR} \geq 1,5 = 25$ pontos.</p> <p>NOTA 1 = pontos / número de meses</p> <p>PONTUAÇÃO FINAL DO ÍTEM = Nota 1 \times índice de proporcionalidade</p>	
02	Média global do Histórico Acadêmico do doutorado	<p>Serão conferidas as seguintes pontuações de média global: A = 10 pontos; B = 8 pontos e C = 6 pontos</p> <p>Para Históricos Acadêmicos que apresentarem as disciplinas em forma de nota numérica será considerada a média global das disciplinas cursadas.</p>	20 %
03	Tempo de duração do doutorado, em meses.	<p>Serão atribuídos 10 pontos para o candidato com menor tempo de titulação e pontuação proporcional aos demais candidatos, da seguinte forma:</p> <p>tempo ≤ 48 meses = 9 pontos $48 < \text{tempo} \leq 51 = 8$ pontos $51 < \text{tempo} \leq 54 = 7$ pontos $54 < \text{tempo} \leq 58 = 6$ pontos $58 < \text{tempo} \leq 60 = 5$ pontos tempo $> 60 = 0$ pontos</p>	20%

c) Chamada para entrevista presencial a critério da Comissão de Seleção;

d) Divulgação do resultado no <http://www.pgete.ete.inpe.br/oportunidades> e via e-mail para os candidatos inscritos.

6.2. A Comissão de Seleção será nomeada pelo Conselho do Curso de Pós-graduação e será composta por um docente permanente de cada Área de Concentração, um servidor do INPE atuante em missões da área espacial e um membro externo ao INPE com atuação comprovada na área espacial.

6.3. Será indicado para receber a bolsa PNPB o candidato que, preenchendo os requisitos necessários, obtiver a maior pontuação final atribuída pela Comissão de Seleção.

7 – CRONOGRAMA

O calendário do processo de seleção obedecerá às seguintes datas:

Etapas	Data
Publicação do anúncio	20/04/2018
Inscrições dos candidatos (toda a documentação deverá ser encaminhada ao e-mail: sec.pgete@inpe.br)	Até 21/06/2018
Homologação e divulgação das inscrições (http://www.pgete.ete.inpe.br/opportunidades)	Até 17/06/2018
Resultado da análise e pontuação dos documentos (http://www.pgete.ete.inpe.br/opportunidades)	Até 02/07/2018
Entrevista presencial (quando houver) (http://www.pgete.ete.inpe.br/opportunidades)	Até 07/07/2018
Resultado final (http://www.pgete.ete.inpe.br/opportunidades)	Até 12/07/2018

8 - ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

- I – Dedicar-se exclusivamente às atividades do programa e cumprir o plano de trabalho proposto;
- II – Contribuir com o desenvolvimento dos projetos, disciplinas e outras atividades de pesquisa coordenadas pelo supervisor ao qual será vinculado;
- III – Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação pelo Conselho do Curso de Engenharia e Tecnologia Espaciais, com base no plano de trabalho proposto, com justificativas no caso de não cumprimento do cronograma proposto e/ou solicitação justificada de renovação;
- IV – As solicitações de renovação da bolsa somente serão acolhidas se o projeto se mantiver dentro do tema proposto no projeto anterior com as devidas justificativas. Caso contrário, o projeto será considerado como uma proposta nova e deverá ser submetido para uma seleção de bolsista.
- IV – Encaminhar Relatório Final em até 30 (trinta) dias após o encerramento da respectiva bolsa para o Coordenador do Curso de Engenharia e Tecnologia Espaciais, devidamente revisado pelo supervisor do Projeto de Pesquisa com justificativas no caso de não cumprimento do cronograma proposto;
- V – Restituir a CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPB, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

9 - DAS NORMAS GERAIS E OPERACIONAIS DA CONCESSÃO DE BOLSAS

- I – É vedado o acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado.
- II – As bolsas consistem em pagamento de mensalidade para manutenção do bolsista, cujo valor será fixado pela CAPES, observada a duração das bolsas, constante deste Regulamento.
- III – Cada benefício da bolsa deve ser atribuído a um indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.
- IV – O período inicial de duração da bolsa será de 12 meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 36 meses.
- V – A suspensão da bolsa ocorrerá nos seguintes casos:

- a) Doença grave que impeça o bolsista de participar das atividades previstas e não será computada para efeito de duração da bolsa;
 - b) Realização de atividades relativas ao PNPd no exterior, pelo período máximo de 12 meses, caso receba outra bolsa e será computada para efeito de duração da bolsa. Para o beneficiário que solicitar afastamento temporário para realização de atividades relativas ao PNPd no exterior, pelo período máximo de 12 meses, não haverá suspensão dos benefícios da bolsa, caso não receba outra bolsa.
 - c) Para a beneficiária que solicitar o afastamento temporário das atividades acadêmicas pela ocorrência de parto durante o período de vigência do respectivo benefício, não ocorrerá a suspensão dos benefícios da bolsa, observada norma específica da CAPES.
 - d) É vedada a substituição de bolsista durante a suspensão da bolsa.
- VI – A bolsa poderá ser cancelada pela CAPES ou pelo Curso a qualquer tempo por infringência à disposição deste documento ou Regulamento do PNPd (Portaria Capes 86/2013), ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e impossibilitado de receber benefícios por parte da CAPES pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.
- VII – O bolsista poderá ser substituído no âmbito do Curso, a qualquer tempo, em casos de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou do plano de atividades. A substituição de bolsista requererá a apresentação de Relatório de Atividades referente ao tempo de vigência da bolsa.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- I – A chamada para entrevista é uma prerrogativa da Comissão de Seleção e poderá acontecer após análise dos documentos, se a Comissão julgar necessário.
- II – A inscrição do candidato somente será efetivada mediante a apresentação da documentação mencionada neste Anúncio, e deverá conter a assinatura digitalizada do candidato. Não será aceita inscrição condicional.
- III – Esta seleção de bolsista PNPd terá prazo de validade de 3 meses, a contar da divulgação do resultado final que será o início dos procedimentos para a implementação da bolsa.
- IV – A Comissão de Seleção será formalizada após a data de inscrição dos candidatos, para evitar membros que estejam listados como supervisores de projetos propostos.
- V – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e homologados pelo Conselho do Curso.